



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 788, segunda-feira, 25 de setembro de 2017

---

### **DECRETO Nº 29.735, de 19 de setembro de 2017.**

#### **Promove Nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA** para o Hospital Municipal São José:

- Tessy Sacha Zelenkovas, matrícula 9081-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de setembro de 2017;
- Francine Bernardes Cardoso, matrícula 9082-2, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de setembro de 2017;
- Sirleira Heidercheidt, matrícula 9083-3, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de setembro de 2017;
- Katia Jacinto Meister, matrícula 9084-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de setembro de 2017.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107149** e o código CRC **7E616236**.

---

## **DECRETO Nº 29.736, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvanete Guilherme de Lima, matrícula 48.972, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107170** e o código CRC **79E2D07C**.

---

## **DECRETO Nº 29.737, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alekson Mendonça Mendes, matrícula 48.971, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107209** e o código CRC **E49D76A8**.

---

**DECRETO Nº 29.738, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 20 de setembro de 2017:**

- Mayra Helena Kock, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107239** e o código CRC **B8E8765F**.

---

## **DECRETO Nº 29.739, de 19 de setembro de 2017.**

### **Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **Decreta:**

Art. 1º Ficam providos por readaptação os servidores abaixo, nos cargos informados e com os respectivos padrões de vencimentos:

- Edezio Sebastião Reis Filho, matrícula 17.887, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9 E, a partir de 09/06/2017;
- Maria de Lourdes Severino, matrícula 27.815, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9 E, a partir de 03/07/2017;
- Regiane Helena Koentopp, matrícula 62.399, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 12 C, a partir de 05/04/2017;
- Romilde Maria Gandra de Souza, matrícula 39.713, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9 C, a partir de 04/05/2017;
- Rosana Aparecida da Silva, matrícula 18.849, no cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9 D, a partir de 01/06/2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107285** e o código CRC **78F99228**.

**DECRETO Nº 29.740, de 19 de setembro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2017:

- Rhuana Maria de Souza Macellay, matrícula 47.162, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Fernanda Mendes Campos, matrícula 48.583, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107329** e o código CRC **3CBEF6B5**.

**DECRETO Nº 29.741, de 19 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Vera Regina Medeiros Soares, matrícula 36.655, a partir de 01 de setembro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107372** e o código CRC **BFFD54BD**.

**DECRETO Nº 29.742, de 19 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017:

- Nestor Daniel Huaco Palomino, matrícula 31.388, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107386** e o código CRC **3F63F6EF**.

**DECRETO Nº 29.743, de 19 de setembro de 2017.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Governo, a partir de 13 de setembro de 2017:

- Rodolfo Pinheiro Duarte, matrícula 43.446, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107447** e o código CRC **E05DB396**.

---

**DECRETO Nº 29.744, de 19 de setembro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de setembro de 2017:

- Franciele Rocha Lobo Zanchi, matrícula 48.551, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107459** e o código CRC **B907EEF1**.

---

## **DECRETO Nº 29.745, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Onecirlene Freitas de Souza Gerlach, matrícula 48.970, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107466** e o código CRC **F0782BD1**.

---

## **DECRETO Nº 29.746, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 27 de setembro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Hugo Luis Gomes Campezo, matrícula 48.969, no cargo de Médico Urologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107531** e o código CRC **9D898EA7**.

---

## **DECRETO Nº 29.747, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janine Lucy Inácio, matrícula 48.968, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107543** e o código CRC **D7420CB3**.

---

## **DECRETO Nº 29.748, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Regina Cidral Baptista, matrícula 48.967, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107611** e o código CRC **6E827F69**.

---

**DECRETO Nº 29.749, de 19 de setembro de 2017.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 19 de setembro de 2017:**

- Franciane Vieira de Melo, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107619** e o código CRC **58475446**.

## **DECRETO Nº 29.752, de 20 de setembro de 2017.**

### **Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

#### **Decreta:**

Art. 1º Ficam providos por readaptação os servidores abaixo, nos cargos informados e com os respectivos padrões de vencimentos:

- Andrea de Oliveira Vieira Leite, matrícula 17.683, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 011 40E 0, a partir de 03/07/2017;
- João Carlos Korink, matrícula 24.245, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 001 9 B, a partir de 03/07/17;
- Marcelo de França, matrícula 26.165, no cargo de Atendente, com nível salarial do cargo de origem 001 6 E, a partir de 07/03/17.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1110830** e o código CRC **2FA37D0F**.

**DECRETO Nº 29.754, de 20 de setembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 02 de outubro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Carlos Henrique Chuery dos Santos, matrícula 48.974, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1110863** e o código CRC **9EFFC519**.

**DECRETO Nº 29.753, de 20 de setembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 02 de outubro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- Deborah Andrea Caous, matrícula 48.973, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1110851** e o código CRC **C3C4BD73**.

**DECRETO Nº 29.757, de 21 de setembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 02 de outubro de 2017, na Secretaria da Saúde:**

- **Fernanda Marconcini Morbis**, matrícula 48.976, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1114719** e o código CRC **50D0AE67**.

**DECRETO Nº 29.758, de 21 de setembro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roselida Silva Nascimento, matrícula 48.977, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1114766** e o código CRC **B5880DFD**.

**DECRETO Nº 29.760, de 22 de setembro de 2017.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA**, na Secretaria de Habitação, a partir de 21 de setembro de 2017:

- Maurício de Diniz Martins, do cargo de Gerente da Unidade de Serviço Social, o qual ocupava interinamente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119042** e o código CRC **CC14C69B**.

---

**DECRETO Nº 29.766, de 25 de setembro de 2017.**

**NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB, PARA O MANDATO 2017-2019.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, para o pleito 2017-2019, os seguintes membros indicados:

**I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

a) Secretaria de Governo – SEGOV:

1. Titular: Kleber Fernando Degracia
2. Suplente: Pablo Mendes Nunes de Moraes

b) Secretaria de Administração e Planejamento – SAP:

1. Titular: Miguel Ângelo Bertolini
2. Suplente: Carla Cristina Pereira

c) Secretaria Municipal da Saúde – SMS:

1. Titular: Tereza Cristina Silvério Couto
2. Suplente: Jorge Júnior Martins

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

1. Titular: Romualdo Theophanes de França Junior
2. Suplente: Luiz Algemiro Cubas Guimarães

e) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:

1. Titular: Danilo Pedro Conti

2. Suplente: Fabiano Dell Agnolo

f) Secretaria de Meio Ambiente – SEMA:

1. Titular: Jonas de Medeiros

2. Suplente: Valdeci Marcos Moraes

g) Companhia Águas de Joinville – CAJ:

1. Titular: Jalmei José Duarte

2. Suplente: Cesar Rehnolt Meyer

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda:

1. Titular: Holdemar Alves

2. Suplente: Cesar Ávila

b) Associação Empresarial de Joinville – ACIJ:

1. Titular: Volney Domingues

2. Suplente: Letícia Panaro Lunardi Woyakewicz

c) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Norte do Estado de Santa Catarina – SECOVINORTE – SC:

1. Titular: Mário Eugênio Boehm

2. Suplente: Cristina Jandrey Silva

d) Rotary Club Joinville – Pirabeiraba:

1. Titular: Edson Trapp

2. Suplente: Aldo Borges

e) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ:

1. Titular: José Mário Gomes Ribeiro

2. Suplente: Virgínia Grace Barros

f) Associação Ecológica Joinvilense – Vida Verde:

1. Titular: Ingo Bauer

2. Suplente: Nelson Luiz Wendel

g) Associação Joinvilense de Engenheiros Civis – AJECI:

1. Titular: Emerson Siqueira

2. Suplente: João Raphael Lisboa Oneda

h) Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE:

1. Titular: Wellington Silva Baldo

2. Suplente: Bianca Goulart de Oliveira Maia

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir de 10 de julho de 2017, admitindo-se a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas, respeitado o disposto no § 9º do artigo 57, da Lei Complementar nº 396/2013.

Parágrafo único. Em caso de nova nomeação de membro do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119184** e o código CRC **0443E294**.

**DECRETO Nº 29.761, de 25 de setembro de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 03 de outubro de 2017, na Secretaria de Educação:**

- Claudete Dias, matrícula 48.984, no cargo de Cozinheira.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122576** e o código CRC **0AFE2859**.

**DECRETO Nº 29.762, de 25 de setembro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Mariza Corrêa da Silva, matrícula 48.981, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122592** e o código CRC **E8135B95**.

**DECRETO Nº 29.763, de 25 de setembro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 48.986, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122608** e o código CRC **353C4EBE**.

**DECRETO Nº 29.764, de 25 de setembro de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliene Pereira de Sousa, matrícula 48.985, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122614** e o código CRC **9E819EA4**.

**DECRETO Nº 29.765, de 25 de setembro de 2017.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 25 de setembro de 2017:**

- Gilmara dos Santos, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/09/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1122626** e o código CRC **7C7F06C3**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 210/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 294/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 294/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AJA COMÉRCIO

DE PLÁSTICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse n° 774.796-2012/MDS/CAIXA Convenio n° 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico n° 234/2016.

Titular: Silvano Ribeiro – Matrícula 24918

Titular: Soraya dos Santos – Matrícula 32783

Titular: Fernanda Martins Jurgensen – Matrícula 28862

1º Suplente: Edina Acordi Soethe – Matrícula 35475

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121014** e o código CRC **F0B9349B**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 211/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 301/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 301/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular I, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012, na forma de Pregão Eletrônico nº 234/2016.

Titular: Silvano Ribeiro – Matrícula 24918

Titular: Soraya dos Santos – Matrícula 32783

Titular: Fernanda Martins Jurgensen – Matrícula 28862

1º Suplente: Edina Acordi Soethe – Matrícula 35475

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121215** e o código CRC **EE6419DC**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM****PORTARIA Nº 024/2017**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ANDREA DA SILVA DE MACEDO, ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZUM e EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS SONTAG, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 24/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao Boletim de Ocorrência nº 00087-2017-0002233 do dia 22/09/2017 (6ªFeira) 10:35:00h .

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**Bráulio César da Rocha Barbosa**

**Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 22/09/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118199** e o código CRC **33BDA097**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP**

### **PORTARIA Nº 088/2015**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

#### **Resolve:**

**Nomear os integrantes do  
Conselho Consultivo da Galeria  
Municipal de Artes Victor Kursancew:**

**Art. 1º** – O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no uso de suas atribuições, NOMEIA os integrantes do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew:

**I - Carla Clauber Silva - Coordenadora da Escola de Artes da Casa da Cultura;**

**II - Maria Lúcia Costa Rodrigues – Representante da Escola de Artes Fritz Alt;**

**III - Mirian Aparecida da Rocha – Representante da Secretaria de Cultura e Turismo;**

**IV - Gleber Luis Pieniz da Silva – Representante das Artes Visuais;**

**V - Nilton Santo Tirotti - Representante de segmento cultural da comunidade;**

**VI - Alessandra Cristina Mello dos Passos - Representante de segmento cultural da comunidade.**

**Art. 2º** - O mandato deste conselho será até o dia 24 de setembro de 2019.

**Art. 3º** - O exercício da função deste conselho consultivo não será remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Fica revogada a portaria N°. 142/2015.

Joinville, 25 de setembro de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121818** e o código CRC **85E196B9**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA Nº 117/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 280/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Fabiano da Costa Pereira, matrícula n.º 19339 - Efetivo

Luciano Soares Cabral, matrícula n.º 18426 - Efetivo

Siro Sebastião Vaz, matrícula n.º 16697 - Efetivo

Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – conhecer os termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1088241** e o código CRC **0EB4EFAF**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 356-GAB/SE-2017**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 307/2017, firmado entre o Município de Joinville e Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli - ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 307/2017, firmado entre o Município de Joinville e Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli - ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Bianca de Oliveira Kormann - Titular

Fiscal Administrativo:

Rose Mary Fogolari Behnke - Titular

Samauri Souza Steiner - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de setembro de 2017.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121619** e o código CRC **10E30B9A**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 355-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

#### **DISPENSA,**

A Professora Hilda Madalena Weber de Almeida, matrícula nº 14.699, da função de Diretora da E.M. Anaburgo, em 1º de junho de 2017, pelo motivo de sua aposentadoria.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:35, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121502** e o  
código CRC **0263A064**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 219/2017/SMS

#### **Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas  
atribuições legais,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - DESIGNAR o servidor **Ismael José Lino**, matrícula 67.477, para a  
função gratificada de 30% correspondente à Coordenação da Microrregião Rio da Prata, Rio Bonito  
e Canela, a partir de **01/09/2017**.

**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 11:13, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1092895** e o  
código CRC **2D471012**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC****PORTARIA Nº 089/2017****Divulga o resultado do SIMDEC EDITAL nº 01/2016 – CONCURSO – EDITAL DE APOIO À CULTURA.**

Art. 1º - O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com o Edital Nº 01/2016 e ainda com as Leis 5.372/2005, e o Decreto 12.839/2006, torna público os projetos **APROVADOS** para o Edital 01/2016, do SIMDEC, avaliados e julgados pela banca de avaliadores/pareceristas, nomeados pela Portaria nº 76/2017, ordenados por categoria e classificação, respectivamente, com as informações de número de protocolo, nome do projeto, nome do proponente, valor do projeto e nota final:

**Ações Afirmativas em Cultura até R\$ 11.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
315	Ashanti - Formação, capacitação - Eventos	Maria Lúcia dos Santos Neitsch	11.000,00	9,43

**Ações Afirmativas em Cultura até R\$ 5.500,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
281	Mulheres, mães e suas histórias: Uma vivência através do teatro playback	Clarice Steil Siewert	5,468,00	9,09
109	Trilogia da Dança	Dorival Jungles Junior	5.500,00	7,91
116	Curso básico de dança sênior	Dorival Jungles Junior	5.500,00	7,72

**Artes Visuais até R\$ 7.900,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
263	A filha do imperador	Fábio Palucci Pantoni	7.900,00	8,00
340	Concreta	Fernanda Pozza da Costa	7.869,28	7,76

**Artes Visuais até R\$ 27.500,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
307	Monotipia - Primeiros contatos	Jessiel Duarte Farias	27.500,00	9,19
342	O visível do invisível	Sérgio Adriano Dias Luiz	27.482,50	8,67

**Audiovisual até R\$ 51.500,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
54	Licença poética	Instituto Viva a Cidade	51.500,00	8,05
299	Quando a arte sopra	Patrícia Stahl Gaglioti	50.435,93	7,95
22	Comissão Julgadora	Fábio Porto	51.462,50	7,38

**Circo até R\$ 12.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
280	Alegria na Praça 2	Tatiane Gesser Himmer	12.000,00	8,81

**Comunicação em Cultura até R\$ 11.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
172	Terceira temporada - Podcast coisarada	Augusto Luciano Ginjo	10.999,90	8,90
9	Máquina do tempo	Talita Jordina Rodrigues	11.000,00	8,10

**46a. Coletiva de Artistas até R\$ 5.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
198	46a. Coletiva de Artistas de Joinville	Cyntia Werner	5.000,00	9,14
184	46a. Coletiva de Artistas de Joinville	Nilton Santo Tirotti	5.000,00	8,95
51	46a. Coletiva de Artistas de Joinville	Priscila Lemos dos Anjos	5.000,00	8,86
230	46a. Coletiva de Artistas de Joinville	Carlos Alberto Franzoi	5.000,00	8,67
53	Pneumoutramicroscopcossllicovulcanoconiótico, Ficam os anéis e mão	Jan Moraes Oliveira	5.000,00	8,57
29	46a. Coletiva de Artistas de Joinville	Sérgio Adriano Dias Luiz	5.000,00	8,19

#### 46a. Coletiva de Artistas - Iniciantes até R\$ 5.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
Não houve classificado				

#### Cultura Popular até R\$ 30.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
244	Viva a cultura popular	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI	30.000,00	8,57

#### Cultura Popular até R\$ 20.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
254	Capoeira, jogo e ginga	Zélio Hermínio da Rosa de Freitas	20.000,00	6,71

**Cultura Popular até R\$ 9.500,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
275	Carnaval Cultural	Edenilson Rosa	9.456,25	5,76

**Dança até R\$ 22.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
314	Criação e circulação do espetáculo Joinville sempre será	Patrícia Dalschau	22.000,00	8,95
259	Circulação Brasilidar	Jesse da Cruz	22.000,00	8,47

**Dança até R\$ 11.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
342	Colcha de retalhos da AMA Cia de Dança	Amarildo Cassiano da Silva	11.000,00	9,00
200	Mostra de dança - teatro	Letícia Flávia de Souza	11.000,00	7,86
157	Dançando na rua	Fábio Simões	11.000,00	7,72
278	VI Mostra de dança Stúdio Lunik	Jussara Elaine da Costa	11.000,00	5,95

**Formação em Cultura até R\$ 60.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
306	(C) elas e elas: Teatro com mulheres em privação de liberdade	Samira Sinara Souza	43.120,75	9,05

**Formação em Cultura até R\$ 30.000,00**

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
59	A arte da oratória com ênfase em contação de histórias para cegos e deficientes visuais	Altamir Andrade	30.000,00	9,09
12	Oficina de restauro de móveis	Sérgio Bahiense de Mello	30.000,00	8,91
232	Curso de comédia com Mauro Zanatta	Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI	30.000,00	8,76
64	Leitura de espetáculos teatrais: Professores em formação	Andréia Malena Rocha	30.000,00	8,62

### Formação em Cultura até R\$ 17.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
44	Quilling - Arte com papel	Karina Camacho	17.000,00	9,09
93	Oficina de iniciação teatral na comunidade	Norberto Xavier Deschamps	17.000,00	8,38
56	Oficina de contação de história e musicalização	Jackson Luiz Amorim	17.000,00	8,33

### Formação em Cultura até R\$ 7.100,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
319	Curso de formação em dança educacional - A noite é uma criança - Mostra de dança infantil de Joinville	Juliane Lorena Bonatto	7.100,00	8,81
87	Acácia literária	Flávia Machado Witt	7.082,50	8,76
150	Dia mundial do marabalismo	Luciano dos Santos Himmer	7.100,00	8,76
253	Confecção de monjoló - Adornos típicos afro-brasileiro	Cristiano da Costa	7.100,00	7,29

### Iniciantes até R\$ 6.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
247	Não sonha, vai viver - Rocky Horror	Ismael Joaquim Ramos Junior	5.995,69	7,91

### Livro, Leitura e literatura até R\$ 16.500,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
252	Literatura com sabor - O gosto pela leitura	Samuel Ivan Kühn	16.499,50	8,95
50	Por que matei Rocky Lane? - E outros contos	Hilton Görresen	15.517,50	8,76
300	Joinville de serra e mar - Livro	Daniel Machado	16.467,50	8,57
260	Arte para todos - 5 anos	Iraci Seefeldt	16.500,00	8,38
341	Publicação do livro "Em pele de cordeiro"	Andreia Regina da Silveira Evaristo	16.500,00	8,34
16	Dor de passarinho - 2a. edição	Jurandy de Arruda Neto	14.707,50	8,34
36	As aventuras sensoriais de Théo	Claudia Cristina Morriesen	16.500,00	8,19

### Música até R\$ 30.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
267	Banda em ação	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	30.000,00	9,43
321	DVD - Mestre Bera - 70 anos	Marcelo Renato Vieira	30.000,00	8,76

### Música até R\$ 15.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
317	Bicho solto - CD abrasileirar Jesus Lucas	Cleonice Delfino Selhorst Berger	14.985,00	9,91
61	Musicando nos centros de educação infantil	Daniela Haak	15.000,00	8,81
331	Escola de Música de Bandoneon de Joinville	André Luiz Cruz	15.000,00	8,67
283	Raízes através do choro - 2a. edição	José Francisco Irineu	15.000,00	8,38
266	Eixo monumental - 1º disco de Michel Falcão	Michel Falcão Madruga	15.000,00	8,33
336	Gravação do CD "Na brasa" da banda Hexafônicos	Leandro Pacheco Gonçalves	15.000,00	8,24
332	Circulação local do show Caos da manhã	Ricardo Ledoux	14.999,88	8,24
182	"O dia da caça" em multimídia	Lauro Adriano Bernardes Brandão	14.860,00	8,14
190	CD Joinville Jazz Big Band	Eduardo dos Santos	15.0000,00	7,95

### Música até R\$ 8.600,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
286	Prensagem do CD Minha tribo	Domiciano Lopes de Souza	8.515,00	7,86

### Patrimônio Cultural – Material até R\$ 97.500,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
264	Projeto de restauro - Casa enxaimel localizada na Rod. Dona Francisca, 16.434	Crisleine Kusinsky	97.495,98	7,95
14	Projeto de restauro do edifício Harmonia Lyra - Etapa 2	Socieda Harmonia Lyra	97.256,25	7,72

### Patrimônio Cultural – Material até R\$ 55.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
325	Conservação das iconografias da coleção Guilherme Tiburtius	Margarethe Victória Kolb	55.000,00	8,10
265	Projeto de restauro da edificação eclética, localizada na Rua Itajaí, 265	Nilcéia Silveira Moisés	54.998,98	7,90
270	Palacete Schlemm - Restauro das esquadrias, 2º pavimento	Daniela Fritsche Campos	54.965,51	7,76
219	Projeto de restauro caixa enxaimel localizada na Rua Santa Catarina, 3680	Crisleine Kusinsky	54.980,98	7,72
221	Experimentando vestígios antigos com a (re)produção de artefatos arqueológicos em 3D	Fernanda Mara Borba	54.999,80	7,14
269	Casa Família Riba - Salvaguarda emergencial - etapa 1	Fabiane Riba	54.990,43	6,81

### Patrimônio Cultural – Imaterial até R\$ 30.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
55	Pesca artesanal - Um olhar de perto	Instituto Viva a Cidade	30.000,00	9,93
39	Paramentas da mitologia africana - Confecção e conceitos étnicos, estéticos e litúrgicos	Evanira Maçaneiro	30.000,00	9,14
178	Coral infantil lírica de língua alemã	Sociedade Cultural Lírica	30.000,00	8,81
131	Cores, cheiros e sabores para se sentir no cinema - A imaterialidade que emana do mercado público	Anderson Dresch Dias Correa	30.000,00	8,76

### Teatro até R\$ 25.000,00

Protocolo	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Valor em R\$	NOTA
105	Montagem do espetáculo "A última aventura de Gilgamesh"	Cássio Fernando Correia	25.000,00	8,47
212	BIO (círculo da vida)	Ângela Emília Finardi	25.000,00	8,05
215	Gaiola, pássaros da alma (um espetáculo sobre educação)	Letícia Flávia de Souza	25.000,00	7,95
262	Montagem da peça Mundo invertido	Nathiele Bragagnolo Wougles	25.000,00	7,95
289	Temporada da peça Migrantes: Dez anos de história	Eduardo Campos	24.975,00	7,86
206	Circulação do repertório do Abismo Teatro de Grupo	João Vitor França	25.000,00	7,66

Art. 2º - Fica aberto, o período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 26 de setembro de 2017 até o dia 10 de outubro de 2017, prazo para recurso referente decisão de desclassificação quanto aos critérios de avaliação, conforme § 3º do art. 65 do Decreto 12.839/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Raulino Esbiteskoski**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1123444** e o código CRC **641720E7**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA**

**PORTARIA Nº 120/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.053185-6, em face de Franqueline Dela Giustina (CPF n.º 454.816.879-68), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 005/2011, no que tange à ocupação de área não compreendida pelo Box nº 04, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1072508 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela Gerência de Suprimentos em 20/09/2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.053185-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017 (0639255).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1114760** e o código CRC **DF0C787C**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA

### PORTARIA Nº 121/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.053191-0, em face de William Esser Schroeder (CPF nº 036.942.899-41), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 004/2011, no que tange à ocupação de área não compreendida pelo Box nº 02 e cessão/transferência parcial do objeto da permissão, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1081551 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA, exarado pela

Gerência de Suprimentos em 20/09/2017.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.053191-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017 (0639255).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112075** e o código CRC **CED59582**.

## **EDITAL SEI Nº 1120168/2017 - SESPORTE.NAD**

Joinville, 25 de setembro de 2017.

### **Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores - Lotação: Secretaria de Esportes 064.020.001.001**

A Secretaria de Esportes, torna público que, ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária de professor pertencente ao Quadro de Vagas desta Secretaria, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº 266/08, conforme artigo 233, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

1. A inscrição será realizada nos dias 28 e 29/09/2017, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes, das 08:00 às 14:00 horas, na rua Inácio Bastos, 1084, Bairro Bucarein, nesta cidade.
2. Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:
  - 2.1. – nível magistério (ensino médio) – 10 pontos
  - 2.2 - nível superior -20 pontos

2.3 - nível pós-graduação -30 pontos

2.4 – nível mestrado/doutorado- 40 pontos

3 – Para cada nível, serão considerados sub-níveis da seguinte forma:

3.1 – para cada 40 horas de curso-1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs.: serão considerados somente os títulos já acessados até março/2016.

4 – A escolha se dará pela necessidade do profissional para desempenhar sua função conforme a especialidade nesta Secretaria, a possibilidade de ampliação se dará aos demais habilitados que façam parte do Quadro de Vagas desta Secretaria, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos 6º e 7º da lei Complementar 152/2003, sendo homologada por portaria emitida pela Secretaria de Esportes.

5 – O Departamento Administrativo da Sesporte, fará o contato com o servidor comunicando a data e horário do seu exame junto à Unidade de Saúde do Servidor – Ambulatório, rua Itajaí, 190, fone 3433-2323.

O exame médico é de caráter eliminatório. O não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato, lembrando também, que o mesmo deverá se apresentar munido de identificação funcional.

6 – O candidato habilitado fica desde já convocado a comparecer na Secretaria de Esportes, para preenchimento da vaga existente, na seguinte data e horário:

DISCIPLINA	VAGAS	DATA	HORÁRIO
EDUCAÇÃO FÍSICA - ESPECIALIDADE MODALIDADE DE HANDEBOL	01 VAGA	04/10/2017	08:00 AS 14:00
EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPECIALIDADE MODALIDADE DE FUTEBOL	01 VAGA	04/10/2017	08:00 AS 14:00

7 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esportes.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120168** e o código CRC **91959EEA**.

**EXTRATO SEI N° 1115252/2017 - HMSJ.UFFH.ALI**

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900022/2017, destinada a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Endoscópio Flexível para Gastrostomia marca Fujifilm, modelo EG-590WR, número e série 8G246A041 - Patrimônio nº 5118 e 01 (um) Endoscópio Flexível para Colonoscopia modelo EC-590ZW/L numero de série 7C363A092 - Patrimônio nº 5116, pertencentes ao Centro Cirúrgico Ambulatorial do Hospital Municipal São José. Fornecedor: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 32.150.633/0004-15. Valor Total R\$ 17.922,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 21/09/2017.

**Francieli Cristini Schulz****Diretora Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115252** e o código CRC **443C23D0**.

**EXTRATO SEI N° 1118294/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **032/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento e **Elo Comércio e Serviços Ltda ME**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2017**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1005/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1105226 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118294** e o código CRC **31F6612D**.

## EXTRATO SEI Nº 1109277/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **063/2017** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** - **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ - EPP**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no

Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1005/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1011/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1099016 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1109277** e o código CRC **A4EA56D0**.

## EXTRATO SEI Nº 1117393/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de setembro de 2017.

### EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

#### EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL PARA PARCERIA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições realiza a chamada pública, por meio do Edital nº 002/PMJ/2017 para o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para acolhimento de até 500 (quinhentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de abrigo, alimentação, higiene, salubridade, segurança e bem estar animal até

o momento de sua adoção. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista nos itens 7 e 8 do Edital, entre os dias 26 de setembro de 2017 e 25 de outubro de 2017, das 8 às 14 horas na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC. O Edital na íntegra está disponível na página da internet: <https://www.joinville.sc.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/09/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117393** e o código CRC **99A65265**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1113723/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **047/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, emitida em 21/09/2017, no valor de R\$ 6.458,20 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1113723** e o código CRC **5073C96B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1113701/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **048/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, emitida em 21/09/2017, no valor de R\$ 4.822,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1113701** e o código CRC **8E1DD8C3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1113684/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **049/2017**, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de café, açúcar e filtro de papel para coar café, emitida em 21/09/2017, no valor de R\$ 3.094,60 (três mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1113684** e o código CRC **D3F050AD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1112533/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **011/2017**, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e filtro de papel para coar café, emitida em 20/09/2017, no valor de R\$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112533** e o código CRC **A1624A68**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1112546/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **027/2017**, celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e filtro de papel para coar café, emitida em 22/09/2017, no valor de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112546** e o código CRC **0D5D8EB7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1115317/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **237/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar e filtro de papel para coar café, emitida em 21/09/2017, no valor de R\$ 3.272,70 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1115317** e o código CRC **56A11AAA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1120505/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1187/2017**. Empresa Contratada:

**Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida, para INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.** Valor de R\$ 5.928,96 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Emitida em 22/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120505** e o código CRC **5738FBA9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1121568/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1193/2017**. Empresa Contratada: **SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida. Valor de R\$ 23.963,88 (vinte e três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Emitida em 22/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121568** e o código CRC **8293D7AD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1121599/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1197/2017**. Empresa Contratada: Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida, para **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**. Valor de R\$ 1.139,64 (um mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 22/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1121599** e o código CRC **CA4F4F8C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1112738/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **294/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **AJA Comércio de Plásticos Ltda EPP**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse n° 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio n° 398.234-23/2012**, conforme cláusulas abaixo, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico n° 234/2016**, assinado em **21/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 52.460,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112738** e o código CRC **93F172E5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1117546/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **297/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda EPP**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 234/2016**, assinado em **06/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.062,00 (dois mil, sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117546** e o código CRC **322534BB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1117200/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **298/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Atena Comércio de Móveis Ltda ME**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 234/2016**, assinado em **06/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117200** e o código CRC **C3570D8A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1117132/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **303/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Tecnolar Ltda ME**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 234/2016**, assinado em **13/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 22.287,17 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117132** e o código CRC **17A520E7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1116678/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **300/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Itaca Eireli ME**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse n° 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio n° 398.234-23/2012**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico n° 234/2016**, assinado em **06/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.494,30 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116678** e o código CRC **1A421278**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1116612/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **302/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Grunox**

**Equipamentos para Gastronomia Ltda EPP**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza**, conforme **Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 234/2016**, assinado em **13/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil, oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116612** e o código CRC **7D22D182**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1120762/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **273/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Secretaria de Desenvolvimento Rural** e a empresa contratada **Mercoserv Comércio e Instalação - EIRELI - EPP**, que versa a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 171/2016**, assinado em **13/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 11.552,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120762** e o código CRC **C26BC671**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1120688/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **275/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Secretaria de Desenvolvimento Rural** e a empresa contratada **SINAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, que versa a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 171/2016**, assinado em **11/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120688** e o código CRC **536C518F**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1108662/2017 - HMSJ.UFFHALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos

interessados a Inexigibilidade nº 900020/2017, destinado a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Dermátomo Acullon II, marca AESCULAP, modelo GA643, número de série 1869, patrimônio SUS 26481. Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 2.321,29 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 - CR: 532. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 22 de setembro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**

**Diretora Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108662** e o código CRC **3744769C**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1118739/2017 - HMSJ.UFFH.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900014/2017, destinado a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 03 (três) Perfuradores Ósseos, marca Aesculap, modelos GA672 e GA437, números de séries 4179, 4182 e 5444 - Patrimônios 8132, 4182 e SUS 10818-7 respectivamente. Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 17.699,75 (dezesete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta de cinco centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.9.0.00 Código reduzido: 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 22 de setembro de 2017

**Francieli Cristini Schultz**

**Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118739** e o código CRC **553378D4**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1118611/2017 - HMSJ.UFFH.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900016/2017, destinado a Aquisição de 02 (duas) Baterias recarregáveis para uso no Dermátomo marca Aesculap, modelo GA670, número de série 001672, patrimônio 10896, utilizado os setores Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial. Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 10.786,00 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 CR: 532. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 22 de setembro de 2017

**Francieli Cristini Schultz**

**Diretora-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118611** e o código CRC **216E46EE**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1118856/2017 - HMSJ.UFFH.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos

interessados a Inexigibilidade nº 900015/2017, destinado a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com troca de peças em 02 (duas) Ponteiras marca Aesculap, modelo GB520R números de séries 3980 e 3271, pertencentes ao Craniótomo Aesculap modelo GA513R, número de série 260, patrimônio 7543, utilizado no Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 10.307,54 (Dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 22 de setembro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118856** e o código CRC **E6146BB9**.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1113134/2017 - HMSJ.UFFH.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900021/2017, destinado a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 04 (quatro) Perfuradores Ósseos, marca Aesculap, modelos GA672 e GA437, números de séries 5447, 5442, 5455 e 4181 - Patrimônios SUS 10818-1, SUS 10818-3, SUS 10818-6 e 8116 respectivamente. Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 21.126,93 (vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 22 de setembro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1113134** e o código CRC **BBA6E444**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1118835/2017 - HMSJ.UFFH.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900019/2017, destinado a Aquisição de peças para Perfuradores Ósseos marca Aesculap: modelo GA672 pertencentes ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José. Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.673.254/0001-02, Valor Total: R\$ 13.655,26 (treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido: 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville, 22 de setembro de 2017.

**Francieli Cristini Schultz**

**Diretora Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118835** e o código CRC **C417E1A5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1103568/2017 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 18 de setembro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2016

CONTRATO N°: 039/2017

ADITIVO N°: 1º

MOTIVAÇÃO: Acréscimo

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Aquisição de Materiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos relacionados à especialidade de Cirurgia Geral, aos pacientes do Hospital

CONTRATADO: EMPÓRIO MÉDICO COM. PROD. CIR. HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 916,52 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1103568** e o código CRC **2CF51280**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1113402/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 380/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, para atender a Biblioteca Pública Municipal, Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na forma do edital da Tomada de Preços nº 135/2014. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 14 (quatorze) meses, alterando o vencimento para o dia **19/01/2019**, e o **prazo de execução** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia **06/10/2018**. Justifica-se, tendo como objetivo manter o pleno funcionamento das instalações dos prédios públicos, sem a presença indesejável de pragas rasteiras e voadoras que podem causar doenças graves às pessoas, a fim de proporcionar ambientes salubres para o desempenho das atividades educacionais e administrativas. Em conformidade ao memorando SEI nº 1074546 - SED.UIN e justificativa SEI nº 1074532 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1113402** e o código CRC **677A9D84**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1112678/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 182/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **BRASIL SUL CONFORTO AMBIENTAL**

**LTDA. EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 034/2017**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor contratual em R\$ 9.053,52 (nove mil cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representando 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor contratado. Justifica-se para a melhoria dos ambientes. Em conformidade com o memorando SEI nº 0992901 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112678** e o código CRC **5FA00CF2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1112644/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **512/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma do **Pregão Presencial nº 168/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **14/12/2018**. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento fora do município de servidores, autoridades, colaboradores a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Gerências de Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com o

memorando SEI nº 1095056 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112644** e o código CRC **7C137C56**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1112490/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 510/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos do Idoso** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial nº 168/2014. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **14/12/2018**. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento fora do município de servidores, autoridades, colaboradores a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Gerências de Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com o memorando SEI nº 1095608 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112490** e o código CRC **67974347**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1112443/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **511/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma do **Pregão Presencial nº 168/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **14/12/2018**. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento fora do município de servidores, autoridades, colaboradores a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Gerências de Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com o memorando SEI nº 1094459 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112443** e o código CRC **6190E3E2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1112404/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº **001/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **ANAGÊ IMÓVEIS LTDA**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à rua Almirante Tamandaré, nº 222, Bairro América – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 372,40 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois e quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 59.103 no Livro nº 2 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.43.08.1125.0000, na forma de Dispensa De Licitação nº 264/2013. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia **12/01/2019**. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços executados no imóvel locado. Em conformidade com o memorando SEI nº 1057979 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112404** e o código CRC **4C210841**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1112349/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA. EPP**, que versa sobre a contratação de serviço de transporte com veículo tipo ônibus, na forma e vinculado ao Pregão Presencial nº 010/2016. O Município adita o contrato **acrescendo** a quantidade inicial contratada em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Justifica-se pela demanda de competições a serem realizadas até o final do ano. Em conformidade com o memorando SEI nº 1052706 - SESPORTE.UTE e nº 1082043 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112349** e o código CRC **263EA605**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1112901/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 185/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Desenvolvimento Rural / Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma de Pregão Eletrônico nº

001/2015. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **428/2017 - 0.4001.4.126.5.2.1293.0.339000** – Fonte 100 Recursos Ordinários. Justifica-se por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 1044824 - SAP.UNG. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de março/2016 a fevereiro/2017, em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Alterando assim, o saldo do contrato de R\$ 30.303,47 (trinta mil trezentos e três reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 31.933,80 (trinta e um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 1029489, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 1044824 e sendo previsto no contrato na cláusula “5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8.666/93.” Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2017, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de abril à agosto de 2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1066567.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112901** e o código CRC **6584DEED**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1117021/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **028/2015**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes / Secretário de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma do Pregão Eletrônico nº

001/2015. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **428/2017 - 0.4001.4.126.5.2.1293.0.339000** – Fonte 100 Recursos Ordinários. Justifica-se por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 1044423 - SAP.UNG. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de março/2016 a fevereiro/2017, em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 23.704,39 (vinte e três mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 24.979,69 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento nº 1029425, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 1044423 e sendo previsto no contrato na cláusula “5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8.666/93.”Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2017, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 272,01 (duzentos e setenta e dois reais e um centavo) que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de abril à setembro de 2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1070001.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1117021** e o código CRC **FB2B91BC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1116450/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **086/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **KELLY VANESSA SCHOEMBERGER ME**, que versa sobre a contratação de um grupo teatral com encenação lúdica e acompanhamento dos visitantes nas trilhas ecológicas dos parques municipais (unidades de conservação), como ação de educação ambiental dos Programas de Gestão de

Educação Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação da Secretaria do Meio Ambiente, na forma de Pregão Eletrônico nº 100/2016. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicial contratado em 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 24.552,22 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Justifica-se em virtude da necessidade de suprir a procura da comunidade pelo serviço da contratação de um grupo teatral com encenação lúdica acompanhamento dos visitantes nas trilhas ecológicas nos parques municipais (unidades de conservação), como ação de educação ambiental dos Programas de Gestão Ambiental. Em conformidade ao memorando SEI nº 1007580 - SEMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116450** e o código CRC **B521F57D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1116384/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **035/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **KELLY VANESSA SCHOEMBERGER ME**, que versa sobre a contratação de um grupo teatral com encenação lúdica e acompanhamento dos visitantes nas trilhas ecológicas dos parques municipais (unidades de conservação), como ação de educação ambiental dos Programas de Gestão de Educação Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação da Secretaria do Meio Ambiente, na forma e vinculado ao Pregão Eletrônico nº 100/2016. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicial contratado em 23,33% (vinte e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), equivalente à R\$ 7.812,07 (sete mil, oitocentos e doze reais e sete centavos). Justifica-se em virtude da necessidade de suprir a procura pelo serviço disposto na contratação de um grupo teatral com encenação lúdica acompanhamento dos visitantes nas trilhas ecológicas nos parques municipais (unidades de conservação), como ação de educação ambiental dos Programas de Gestão Ambiental. Em conformidade ao memorando SEI nº 1007611 -



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116384** e o código CRC **1823ABB9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1120524/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **427/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **CLÍNICA VETERINÁRIA SALETE LTDA EPP**, que versa sobre credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes no município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 107/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de outubro/2015 à setembro/2016, em 10,6777% (dez inteiros e seis mil, setecentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), alterando o valor dos serviços. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0998834, com a anuência da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando nº 0998829, e sendo previsto na cláusula "10.1 – O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120524** e o código CRC **23CB79AA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1120212/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **423/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores do Fundo Municipal do Meio Ambiente, na forma de Pregão Presencial nº 168/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para **14/12/2018**, ratificando a sub-rogação que deu origem ao presente. Justifica-se considerando que, a prestação dos serviços ora contratados é fundamental para o bom andamento das atividades da Secretaria do Meio Ambiente, e que os serviços prestados anteriormente pela contratada atendem as necessidades desta secretaria. Em conformidade com o memorando SEI nº 1092994 - SEMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120212** e o código CRC **C3C4C2B4**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1120164/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **367/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação, qualificação de via e drenagem da Rua Piratuba, conforme Convênio 2015TR001861 - BRDE/FUNDAM, na forma do edital da Concorrência n° 081/2016. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para os dias **30/08/2018** e **17/02/2018**, respectivamente. Justifica-se devido aos ajustes solicitados pela comissão de fiscalização referente ao posicionamento da tubulação, a interferência da rede adutora de água que teve que ser relocada pela Águas de Joinville (CAJ), interferência com a rede de transmissão de energia da Celesc e o atraso na liberação da verba. Em conformidade com os memorandos SEI n° 1019541 - SEINFRA.UNP e SEI n° 1023973 - SEINFRA.UCG e cronograma físico-financeiro n° 1019500.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120164** e o código CRC **E7801175**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1120093/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **292/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de serviço de engenharia para execução de estrutura de contenção para reabilitação ou manutenção de sistema viário e/ou de travessias existentes, prevista para os seguintes locais: Rua Soledade, Rua João Reinhold, Estrada Salto II, Estrada Blumenau, Estrada do Salto I, Rua Virgínia Soares, Rua Ayres Zacarias, Ponte Rua XV de Outubro (bloco na margem esquerda), na forma do edital da Tomada de Preços nº 123/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 03 (três) meses, a contar da emissão de Ordem de Serviço para reinício dos trabalhos. Justifica-se considerando a necessidade de intervenção em cabeceiras para recuperação de estrutura de travessia com risco de colapso, localizada na rua Inambu, entre os números 636 e 734, no bairro Costa e Silva, bem como a necessidade de execução de reabilitação da rua Acaraí, entre os números 95 e 64, devido a erosão causada por fortes chuvas ocorridas na travessia, no mês de maio, tendo como o objetivo principal evitar acidentes aos usuários da referida via pública. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1014270 - SEINFRA.UCG e nº 1011938 - SEINFRA.UNO.. O Município adita o contrato, acrescentando qualitativamente o valor inicialmente contratado em 24,43% (vinte e quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 63.886,15 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Justifica-se considerando a necessidade de intervenção em cabeceiras para recuperação de estrutura de travessia com risco de colapso, localizada na rua Inambu, entre os números 636 e 734, no bairro Costa e Silva, bem como a necessidade de execução de reabilitação da rua Acaraí, entre os números 95 e 64, devido a erosão causada por fortes chuvas ocorridas na travessia, no mês de maio, tendo como o objetivo principal evitar acidentes aos usuários da referida via pública. Em conformidade com os memorandos SEI nº 1014270 - SEINFRA.UCG e nº 1011938 - SEINFRA.UNO e Planilha Orçamentária SEI nº 1012233.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120093** e o código CRC **D29866A9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1120044/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **509/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Presencial nº 168/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia **14/12/2018**. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento fora do município de servidores, autoridades, colaboradores a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Gerências de Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com o memorando SEI nº 1094148 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1120044** e o código CRC **456A4314**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1119977/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **289/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA**

**ESCRITÓRIO LTDA EPP**, que versa sobre a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma e vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2017. O Município adita o contrato **acrescendo** a quantidade inicial contratada em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Justifica-se tendo em vista o aumento da demanda apresentada pela Gerência da Unidade de Proteção Social Básica. Em conformidade com o memorando SEI nº 1082581 - SAS.UAF. O Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **1013/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.449000** - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119977** e o código CRC **30FA8B04**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1119909/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **241/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Custodio Refrigerações Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa autorizada, especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo splits para as Escolas, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na forma e vinculado ao edital da Tomada de Preços nº 052/2016. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para o dia **21/01/2018** e o **prazo de execução** em 73 (setenta e três) dias, alterando seu vencimento para **15/12/2017**. Justifica-se devido ao prolongamento do período de tempo que vem sendo provocado frente à necessidade em aguardar a finalização das obras de construção, reforma e adequações elétricas em andamento nas unidades escolares, conforme as condições existentes dos ambientes internos, tendo em vista que são primordiais para a execução e conclusão destes serviços pela contratada, bem como para que haja prazo de vigência para finalização de todos os compromissos decorrentes do presente contrato. Em

atendimento ao memorando SEI nº 1096470, Justificativa SEI nº 1095090 e cronograma SEI nº 1112871.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119909** e o código CRC **222A7271**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1119873/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **240/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **SUPERAR EIRELI EPP**, que versa sobre a contratação de empresa autorizada, especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo splits para as Escolas, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na forma e vinculado ao edital da Tomada de Preços nº 052/2016. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para o dia **20/01/2018** e o **prazo de execução** em 84 (oitenta e quatro) dias, alterando seu vencimento para **15/12/2017**. Justifica-se devido ao prolongamento do período de tempo que vem sendo provocado frente à necessidade em aguardar a finalização das obras de construção, reforma e adequações elétricas em andamento nas unidades escolares, conforme as condições existentes dos ambientes internos, tendo em vista que são primordiais para a execução e conclusão destes serviços pela contratada, bem como para que haja prazo de vigência para finalização de todos os compromissos decorrentes do presente contrato. Em atendimento ao memorando SEI nº 1094822, Justificativa SEI nº 1094650 e cronograma SEI nº 1111905.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119873** e o código CRC **6295EED1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1119801/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **311/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para locação 01 veículo para a Secretaria de Educação, na forma de Pregão Presencial nº 122/2013. O Município reajusta o Contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2015 à agosto/2016, em 11,5062% (onze inteiros e cinco mil e sessenta e dois décimos de milésimos por cento), atualizando o valor mensal contratado de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) para R\$ 2.319,33 (dois mil trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos). Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 27.831,96 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 1065853, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.5 - Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à setembro de 2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.871,96 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de outubro/2016 à setembro/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119801** e o código CRC **F1D9C0C1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1118028/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **343/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste** e a empresa contratada **ADM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m<sup>3</sup> e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma e vinculado ao Pregão Presencial nº 126/2016. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias **16/12/2018** e **17/10/2018**, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes. Em conformidade com o memorando SEI nº 1105021 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118028** e o código CRC **85C97272**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1119584/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de setembro de 2017.

**Contrato: 264/2015** (assinado em **23/04/2015**).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **23/04/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0966701/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/10/2017**. Termo assinado em 24/09/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**

**Verba:** 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – Atenção Básica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119584** e o código CRC **E7E3C429**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1119445/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de setembro de 2017.

**Contrato: 002/2017** (assinado em 01/02/2017).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de execução do objeto contratual por mais 120 dias, passando a vencer em **07/02/2018** e a vigência do Contrato, passando a vencer três meses após a execução, ou seja, em **07/05/2018**, esta alteração é justificada em função da correção da laje. O presente termo passará a vigorar a partir de **10/10/2017**. Termo assinado em 22/09/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, na forma do edital da **Concorrência nº. 226/2016**.

**Empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**

**Verba:** 296 - 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 238 e 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119445** e o código CRC **F8683E3D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1119692/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 25 de setembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Ivonete Rosa Pobenga Rosa** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 25/09/2017, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119692** e o código CRC **F71CB8B7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1119749/2017 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 25 de setembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Gisele Cristina Vallim** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 25/09/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119749** e o código CRC **6FFD8678**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1119829/2017 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 25 de setembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Danubia Dalla Colletta** no Concurso

Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 25/09/2017, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119829** e o código CRC **D234E935**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1119983/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 25 de setembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Maria Julia Alves Coimbra Krein** no Processo Seletivo - **Edital 003/2014** no Cargo **Médico Pneumologista**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 25/09/2017, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1119983** e o código CRC **1DEFBC5C**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1112299/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 187/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 689813, para a aquisição de cadeiras giratórias e armários roupeiros de aço, na Data/Horário: 06/10/2017 às 09 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2017, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/09/2017, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1112299** e o código CRC **770BA068**.

**DECISÃO SEI Nº 1114835/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de setembro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 162/2017/NAT**Solicitante: O. L.**Órgão/Unidade de origem: Coordenação de Acompanhamento de Processos**Judiciais*

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1111149) e, em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário O. L., assistido pela Coordenação de Acompanhamento de Processos Judiciais, em relação a realização do procedimento padronizado de injeção intra-vítreo, que será adquirido caso o fármaco pleiteado seja substituído pelo medicamento disponibilizado pelo SUS (Bevacizumabe) em favor do Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1114835** e o código CRC **CE426954**.

**DECISÃO SEI Nº 1114645/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de setembro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 118/2017/NAT*

*Solicitante: S. B. C.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1107620) e, em consequência, **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, I do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária S. B. C., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, em relação ao procedimento padronizado teste ortóptico em favor da Solicitante. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão à Central de Regulação, de forma a possibilitar a inclusão do paciente em fila de espera, em conformidade com a previsão contida no art. 24 do aludido ato normativo.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1114645** e o código CRC **10225D4D**.

**DECISÃO SEI Nº 1118995/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de setembro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 154/2017/NAT*

*Solicitante: A. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante da solicitação de arquivamento encaminhada pela médica prescritora da unidade de origem, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1115239) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária A. S., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de Angiotomografia Venosa de Pelve.

Comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/09/2017, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1118995** e o código CRC **ECAFC6A9**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 67/17** - Considerando que não há queixas registradas referentes ao atendimento inadequado do médico na UBSF Anaburgo, nem na UBS Vila Nova. Considerando que a Auditoria realizada com os prontuários do referido paciente concluiu que o médico o atendeu adequadamente, dando atenção aos sinais e sintomas apresentados pelo paciente, investigando e encaminhando quando necessário. Sendo constatado que a perda de peso súbita, do referido paciente, ocorreu após diagnóstico confirmado, durante período em que este não consultava mais com o médico em questão. Considerando que não há como responsabilizar o médico, por atendimento médico inadequado a paciente, conforme denúncia nº 0700040/2017, realizada na Ouvidoria Municipal, determino o Arquivamento do presente processo de Sindicância, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/2008 e artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 14 de setembro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1102473** e o código CRC **AAA7C3D5**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 52/17** - Considerando que a bicicleta era guardada numa espécie de garagem que tem na unidade, e esse espaço é trancado com cadeado. Considerando que após a constatação do furto, tendo observado também que houve arrombamento na porta, a servidora responsável pela bicicleta comunicou sua chefia, e registrou um BO. Considerando o tempo decorrido entre o furto e a informação à empresa Khronos, não foi possível resgatar imagens, registro de ocorrência ou registro de alarme, conseqüentemente a empresa alega não haver condições de se verificar qualquer responsabilidade. Ante ao exposto, considerando que houve arrombamento no local onde estava guardada a bicicleta em questão, porém, não foi possível identificar o autor, visto não haver imagens das câmeras de vigilância disponíveis, determino o arquivamento da presente sindicância, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266, e artigo 97 do Decreto 17.493/2011. Quanto ao serviço de vigilância da empresa Khronos, cabe à SEPROT, a análise das cláusulas contratuais, para as devidas providências, caso necessário.

Joinville, 14 de setembro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1104697** e o código CRC **90913A44**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 48/17** - Considerando que é procedente a irregularidade em receituário médico emitido na Clínica Particular Doctor Ágape, pelo ex-servidor Rodrigo Assunção, bem como o receituário médico emitido na UBS Saguacu, pelo Dr. Rui Arsego, sem a paciente apresentar consulta médica nesta unidade. Determino a instauração de Processo

Administrativo em desfavor dos servidores Rui Arsego, matrícula nº 32611, médico psiquiatra, lotado na UBS Saguaiçu e Rodrigo de Assunção, ex-servidor público da PMJ, médico clínico geral, lotado na UBS Fátima à época dos fatos, a fim de verificar as supostas responsabilidades destes com relação ao fornecimento de receituários de forma irregular, conforme fatos relatados no Memorando nº 256/2017/SGP-USS e anexos, onde tais atos incidem sobre os dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e art. 156, inciso VII, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 14 de setembro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/09/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1105381** e o código CRC **111EDCD9**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 83/16** - Considerando que ficou comprovado que a servidora Fernanda Lopes Nunes atendeu à paciente no dia 15 de julho de 2014, no Pronto Atendimento 24 horas Sul, onde solicitou exame, prescreveu medicação e registrou no campo Cód. CID na Ficha BAU o CID P41.9 (transtorno ansioso não especificado). Considerando que a servidora Fernanda, após reavaliar a paciente emitiu uma Declaração de Comparecimento com o CID Z02.7 (consulta médica para obtenção de atestado médico), e não registrou esse CID na ficha BAU. Considerando que o preenchimento dos dados da consulta na ficha BAU e a emissão de Atestado ou Declaração Comparecimento são de responsabilidade do médico. Considerando que quando a servidora Fernanda emitiu a Declaração de Comparecimento para a paciente com CID diferente que consta na ficha BAU, sem o consentimento da paciente, onde esse ato levou a paciente entrar com uma Ação Indenizatória contra o Município de Joinville. Diante disso, determino a aplicação da penalidade de suspensão de 5 dias a servidora Fernanda Lopes Nunes, porém, pelo fato da servidora não fazer mais parte do quadro funcional da Prefeitura de Municipal de Joinville com a matrícula 44.210, pois deixou de ser servidora contratada para assumir um cargo efetivo, sugere que a penalidade deva ser gerada somente para fins de registro e apontamentos funcionais. Determino ainda que, caso o processo de Ação Indenizatória que a paciente moveu contra o Município de Joinville seja favorável a mesma, a servidora Fernanda deverá ser responsabilizada em caso de ação regressiva, conforme artigo 160, § 2º da Lei Complementar nº 266/2008.

Joinville, 14 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1106717** e o código CRC **46059804**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 69/17** - Considerando que a servidora assumiu estar ciente de seu erro, de falta de zelo pelo notebook que estava em sua guarda; Considerando que a servidora tomou as devidas providências, buscando meios para reaver o notebook, como também fazendo Boletim de Ocorrência, demonstrando a boa fé e se propôs a ressarcir o dano ao erário; Diante o exposto, determino o arquivamento do Processo Administrativo 69/17, por não ter sido possível a comprovação do autor do furto do notebook. Mas, por ter sido comprovada a responsabilidade da servidora Gisela Suzani Beltrão Alvarenga, matrícula 46.142, Professora de Educação Infantil, lotada no CEI Marilene dos Passos Santos, na Secretaria de Educação, pelo dano ao erário no valor de R\$ 1.770,70 (Um mil setecentos e setenta reais e setenta centavos) determino o ressarcimento do valor em 24 parcelas, descontados em folha de pagamento, respeitando o limite que prescreve no artigo 46 da Lei 8.112/90 e conforme prescreve o artigo 160, parágrafo primeiro da LC 266/2008.

Joinville, 14 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1109246** e o código CRC **4841F5FA**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 72/16** - Considerando que a servidora Liliane não entregou o notebook em questão ao término do seu vínculo com a Escola Municipal João Costa, demonstrando que neste caso ela não cumpriu as regras da Declaração de Posse Provisória, sendo que o mesmo foi furtado de sua residência, 16 dias após o término do seu vínculo com a

escola. Considerando que a servidora não tomou os devidos cuidados, pois deixou uma porta aberta para acesso do pedreiro que estava trabalhando em sua residência durante o período em que estava viajando, facilitando assim o acesso de estranhos em sua residência. Considerando que não há como apontar o responsável pelo furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 27.524, pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à E. M. João Costa, conforme BO 00459-2016-01438, mas o fato da servidora Liliane não ter adotado condutas preventivas de cuidado, a fim de evitar danos ao bem público, bem como o próprio desaparecimento deste, causou prejuízo ao Erário. Sendo assim, por se tratar de um bem público, a determino que a servidora Liliane Jacinto, matrícula 39.658, ex-professora da Escola Municipal João Costa, receba a penalidade de advertência, por ter deixado de cumprir as normas descritas Declaração de Posse Provisória e deva ressarcir aos cofres públicos, o valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), descontados em folha de pagamento, respeitando o limite mínimo previsto no art. 46 da Lei 8.112/90, conforme os artigos da Lei Complementar 266/08. Porém, pelo fato da servidora Liliane Jacinto Zerger, não fazer mais parte do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Joinville com a matrícula 27.524, pois deixou de ser servidora em abril de 2016, quando solicitou exoneração do cargo, sugerimos que a penalidade de advertência seja assentada à pasta funcional da servidora apenas para fins de registro. Por fim, que o presente Processo Administrativo Disciplinar seja encaminhado à Procuradoria Geral do Município para reembolso do dano causado ao erário por meio de ação judicial.

Joinville, 14 de setembro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/09/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1110580** e o código CRC **E303240E**.